



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **3º Termo Aditivo de Contrato Nº 054/2018 - R Costa Assessoria e Consultoria LTDA EPP.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2018



O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.840.722/0001-66 estabelecida à Rua Lauro de Freitas, nº 46, centro - Alagoinhas - Bahia - CEP 48.005.420, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu Procurador o **Sr. Rangel Lima Costa**, brasileiro, Portador do RG nº 126381887e CPF nº 164.924.205.00, residente e domiciliado a cidade de Alagoinhas - BA, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de inexigibilidade licitação sob nº 007/2018, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 12 meses com início de execução para o dia 02/01/2020, alterando a vigência do contrato para **31/12/2020**, perfazendo assim o valor de R\$ 24.000,00 a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.000,00.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o atendimento das demandas tributárias deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 28 de Dezembro de 2019

TERCIO NUNES OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
RANGEL LIMA COSTA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30